



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha são imprescindíveis à Câmara Municipal de Aracatuba, para atender às necessidades referentes à manutenção e asseio desta Casa de Leis.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021.

3.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes da Lei 14.133/2021 nos termos do inciso II do § 3º, art. 75, c/c com o art.182 da mesma e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 001, de 28 de janeiro de 2022.

3.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto para fornecimento ser imediato e integral, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

3.5. A contratação de que trata este Termo de Referência será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Aracatuba pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com estimativa de valor e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.6. A Coordenadoria do Almojarifado possui, entre outras, a atribuição de programar, controlar e propor aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque; instruir os pedidos e processos de aquisição de materiais, os pedidos relativos à aquisição de materiais, executar a gestão de estoque dos materiais de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**4. DETALHAMENTOS DO OBJETO**

4.1. O quantitativo dos itens foi estimado pela média dos últimos 12 meses.

4.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANT   | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | PREÇO<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|--|----------------------|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 01   | Copo Descartável (MANGA COM 100 UNIDADES); confeccionado em material de polipropileno (PP) atóxico; com capacidade mínima para 180 ml, na cor branco leitoso ou transparente; acondicionados em caixa com 2.500 unidades; e que estejam em conformidade com as normas emitidas pela Associação Brasileira Técnicas. (ABNT) vigentes na data da entrega | Manga                | 375     | R\$ 5,74                      | R\$ 2.153,75               |
| 02   | Copo Descartável (MANGA COM 100 UNIDADES); confeccionado em material de poliestireno (PS) atóxico; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branco leitoso ou transparente; acondicionados em caixa com 5.000 unidades; e que estejam em conformidade com as normas emitidas pela Associação Brasileira Técnicas (ABNT) vigentes na data da entrega.   | Manga                | 200     | R\$ 3,18                      | R\$ 635,00                 |
| 03   | Desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida e germicida, registrado pela Anvisa, acondicionado em galões de 5 litros, com validade de 36 meses a partir da data da fabricação e de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega – Fragrância Karité composição básica: cloreto de alquil dimetil benzil amônio                       | Galão                | 40      | R\$ 13,95                     | R\$ 557,80                 |
| 04   | Espunja dupla face verde e amarela   | Unidade              | 120     | R\$ 3,85                      | R\$ 115,45                 |
| 05   | Gatilho pulverizador branco boca 28  | Unidade              | 30      | R\$ 8,11                      | R\$ 243,42                 |
| 06   | Inseticida aerossol – 360 ml   | Frasco               | 60      | R\$ 14,25                     | R\$ 855,24                 |
| 07   | Mexedor de Café de plástico – Pacote c/500 unidades – caixa c/ 5.000   | Caixa                | 02      | R\$ 95,18                     | R\$ 190,36                 |
| 08   | Papel toalha interfolhado branco com duas dobras, medindo 20x20cm, 100% celulose (100% fibras naturais); folhas soltas; gramatura 30g/m2; em conformidade com as normas da ABNT; material acondicionado em pacotes totalizando   | Folha                | 245.000 | R\$ 0,02692                   | R\$ 6.595,40               |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|              |                         |  |  |  |               |
|--------------|-------------------------|--|--|--|---------------|
|              | 1.000 folhas no pacote. |  |  |  |               |
| <b>TOTAL</b> |                         |  |  |  | R\$ 11.350,00 |

**5. ESTIMATIVA DO VALOR**

**5.1.** O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, mediante solicitação via e-mail, cotação no mês de maio de 2023.

**5.2.** Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado dos **Itens** de R\$ 11.350,00(Onze mil e trezentos e cinquenta reais).

**5.3.** Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, transporte.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** São obrigações da **Contratada**:

**6.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**6.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

**6.1.3.** Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **Contratante** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

**6.1.4.** Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

**6.1.5.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

**6.1.6.** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela Câmara Municipal de Aracatuba;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 6.2. Das Obrigações da Contratante:

- 6.2.1.** Efetuar o pagamento à **Contratada** nas condições pactuadas neste termo;
- 6.2.2.** Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de comissão especialmente designada;
- 6.2.3.** Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

**7.1.1.** O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por portaria receber e conferir os produtos objeto desta dispensa, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento, se atendidas às exigências contidas neste Termo e seus anexos.

**7.1.2.** O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

**7.1.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

## 8. MODELO DE GESTÃO

**8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado uma comissão de servidores por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

**9.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aracatuba, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Gestão/Unidade:       | 01/01.02 - Câmara Municipal de Aracatuba       |
| Fonte:                | 01 - Tesouro                                   |
| Programa de Trabalho: | 2001- Manutenção das Atividades do Legislativo |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo             |

### 10. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**10.1.** Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações do produto e valor do item.

**10.2.** Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, o contato, o e-mail, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

**10.3.** A proposta deverá conter as seguintes declarações:

**10.3.1.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.3.2.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**10.3.3.** Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

**10.3.4.** Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

**10.3.5.** Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.4.** A proposta deverá conter os dados bancários da Empresa.

**10.5.** Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.



## TERMO DE REFERÊNCIA

**10.6.** As propostas poderão ser protocoladas no Departamento Administrativo/Protocolo no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro ou encaminhadas para o e-mail [compras@camaraaracatuba.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaracatuba.sp.gov.br) contados a partir do **dia 09 de junho de 2023 com encerramento no dia 14 de junho de 2023.**

**10.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto nos seus termos.

**10.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**10.9.** Não poderão participar deste certame os fornecedores:

**10.9.1.** Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;

**10.9.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**10.9.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**10.9.3.1.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**11.1.** Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “MENOR PREÇO POR ITEM”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.2.** No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**11.3.** No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**11.4.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.

**12. HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor que teve a proposta mais bem classificada.

**12.2.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

**12.2.1. Habilitação:**

**12.2.1.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste Termo de Referência serão aferidas do fornecedor que apresentar a proposta do item com menor preço.

**12.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**12.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**12.2.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**12.2.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**12.2.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12.2.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.2.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**12.2.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**12.2.2.8.** Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

**12.2.2.9.** Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

#### **12.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**12.2.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, devendo os mesmos serem encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação via e-mail, sob pena de inabilitação.

**12.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**12.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**12.6.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**12.7.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

### **13. SANÇÕES**





### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;

**13.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

**13.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**13.1.8.** Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

**13.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.9.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.1.9.2.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**13.1.9.3.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1. deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.1 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



## TERMO DE REFERÊNCIA

subitens 13.1.8 a 13.1.9.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3.** As despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.4.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**14.5.** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14.6.** É eleito o Foro da Comarca de Araçatuba para dirimir os litígios que decorrerem da aquisição deste Termo de Referência que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**15. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo I Modelo de proposta de preço;

Anexo II Modelo de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Araçatuba, 06 de junho de 2023.

Alessandra Rocha  
Agente de Contratação

Geralda Jucélia Nina Corrêa  
Diretora de Finanças e Orçamento

De acordo, submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas.

Em consonância com a legislação **APROVO** o presente Termo de Referência

**Aparecida Cristina Munhoz**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo de Contratação n.º 007/2023**

**Dispensa de Licitação n.º 005/2023**

| <i>DADOS DO LICITANTE</i>    |                  |                     |
|------------------------------|------------------|---------------------|
| <b>Denominação:</b>          |                  |                     |
| <b>Endereço:</b>             |                  | <b>Bairro:</b>      |
| <b>CEP:</b>                  | <b>Telefone:</b> | <b>Cel.:</b>        |
| <b>e-mail pessoal:</b>       |                  | <b>C.N.P.J. n.º</b> |
| <b>e-mail institucional:</b> |                  |                     |

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | PREÇO<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|--|-------------------------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 01   | Copo Descartável (MANGA COM 100 UNIDADES); confeccionado em material de polipropileno (PP) atóxico; com capacidade mínima para 180 ml, na cor branco leitoso ou transparente; acondicionados em caixa com 2.500 unidades; e que estejam em conformidade com as normas emitidas pela Associação Brasileira Técnicas. (ABNT) vigentes na data da entrega | Manga                   | 375   |                               |                            |
| 02   | Copo Descartável (MANGA COM 100 UNIDADES); confeccionado em material de poliestireno (PS) atóxico; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branco leitoso ou transparente; acondicionados em caixa com 5.000 unidades; e que estejam em conformidade com as normas emitidas pela Associação Brasileira Técnicas (ABNT) vigentes na data da entrega.   | Manga                   | 200   |                               |                            |
| 03   | Desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida e germicida, registrado pela Anvisa, acondicionado em galões de 5 litros, com validade de 36 meses a partir da   | Galão                   | 40    |                               |                            |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|              |   |         |         |  |  |
|--------------|---|---------|---------|--|--|
|              | data da fabricação e de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega –<br>Fragrância Karité composição básica:<br>cloreto de alquil dimetil benzil<br>amônio  |         |         |  |  |
| 04           | Esponja dupla face verde e amarela  | Unidade | 120     |  |  |
| 05           | Gatilho pulverizador branco boca 28   | Unidade | 30      |  |  |
| 06           | Inseticida aerossol – 360 ml  | Frasco  | 60      |  |  |
| 07           | Mexedor de Café de plástico – Pacote<br>c/500 unidades – caixa c/ 5.000   | Caixa   | 02      |  |  |
| 08           | Papel toalha interfolhado branco com<br>duas dobras, medindo 20x20cm,<br>100% celulose (100% fibras<br>naturais); folhas soltas; gramatura<br>30g/m2; em conformidade com as<br>normas da ABNT; material<br>acondicionado em pacotes<br>totalizando 1.000 folhas no pacote. | Folha   | 245.000 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |   |         |         |  |  |

Prazo de validade desta proposta de preços: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

**Declaro**, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**Declaro**, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**Declaro**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

**Declaro**, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

**Declaro**, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **DADOS BANCÁRIOS:**

- Nome do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 007/2023 - Dispensa de Contratação n.º 005/2023, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º: